



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 01 ,DE 2021 AO PROJETO DE LEI N° 15, DE 2021.

Emenda Aditiva

Acrescenta os §§ 2º e 3º ao art. 1º com a seguinte redação:

“Art. 1º

“§ 2º O disposto no caput e no § 1º desta Lei, somente será iniciado, após o Programa Nacional de Imunização – PNI, ter atingido em sua totalidade a vacinação de todos os grupos considerados prioritários, com base nas exigências e orientações do Sistema Único de Saúde – SUS.”

“§ 3º As Pessoas Jurídicas de Direito Privado que aderirem à parceria deverão imunizar seus funcionários gratuitamente, sendo vedado qualquer tipo de cobrança ou desconto.”

Alecio Espinola
Vereador/PSC

Josias de Souza
Vereador/MDB

Professora Liliam
Vereadora/PT

Professor Santello
Vereador/PTB

Cidão da Telepar
Vereador/PSB

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT

Tiago Almeida
Vereador/DEM

Rômulo Quintino
Vereador/PSC

Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Celso Dal Molin
Vereador/PL

Valdecir Alcântara
Vereador/Patriota

Cleverson Sibulski
Vereador/PROS

Soldado Jeferson
Vereador/PV

Edson de Souza
Vereador/MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 22/03/21

Protocolo

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 22 de março de 2021.

Cabral
Vereador/PL

Mazutti
Vereador/PSC

Pedro Sampaio
Vereador/PSC

Policial Madril
Vereador/PSC

Dr. Lauri
Vereador/PROS

Sadi Kisiel
Vereador/Podemos

Melo
Vereador/PP



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Pag. 2.

Justificação,

A Emenda apresentada busca atender uma orientação do Ministério da Saúde quanto ao que se pretende buscar com o referido projeto de lei. Segundo os levantamentos aventados, a possibilidade de o Poder Público firmar termo de parceria com a iniciativa privada para a compra das vacinas, somente poderá ocorrer após os grupos considerados prioritários serem vacinados em sua totalidade.

Portanto, para garantir essas exigências oriundas do Plano Nacional de Imunização – PNI, necessário que esta emenda seja proposta para que fica claro e oportuno a execução do contido no projeto original.